



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
DO SANA (SANAPA)**

**EDITAL Nº 002/2025**

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Sana (SANAPA), em conformidade com a Decreto Municipal nº 075/2002 e o Decreto Municipal nº 020/2018, e no uso de suas atribuições, convoca as entidades membros, instituições públicas, associações e representantes da sociedade civil, bem como convida toda a comunidade interessada, para participar da reunião ordinária presencial, pública e aberta, a ser realizada em 02 de julho de 2025, quarta-feira, das 09h00min às 12h00min. Local: Sítio Santana, Rua da Glória, s/n, Sana / Macaé-RJ

**PAUTA**

**I - PEQUENO EXPEDIENTE (40min)**

1. Verificação do quórum
2. Abertura da reunião
3. Leitura da Pauta
4. Aprovação da ata anterior
5. Comunicação:
- 1) Reunião com MP ação civil pública de nº 0003262-30.2004.8.19.0028 Fazenda Boa Sorte - Sítio Pedra Branca, localizado no Sana – pedido de TAC
- 2) Processo nº: 70954/2024- edificação em área de proteção ambiental (APA do Sana, Zona de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS-D) que, conforme a legislação municipal (Lei nº 2560/2004 e Lei Complementar nº 027/2001
6. Acerto da grade e atualização dos dados cadastrais
7. Tribuna livre (conselheiros)

**II - GRANDE EXPEDIENTE (1h00min)**

**III - ORDEM DO DIA (1h20min)**

**Proposta de Criação e Apresentação da Câmara Técnica**

- 1) Câmara Técnica de Turismo Sustentável e Uso Público:
  - a) Composição: 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, escolhidos entre os Conselheiros do SANAPA.
  - b) Atribuições e Objetivos:
    - a. Propor normas, critérios e orientações para as atividades e empreendimentos turísticos na APA do Sana, com base nos preceitos do turismo sustentável.
    - b. Avaliar propostas de atividades de uso público e turismo na unidade de conservação, emitindo pareceres técnicos.
    - c. Estimular e acompanhar o desenvolvimento de projetos voltados para o turismo sustentável na APA.
    - d. Apoiar a integração entre a UC, a população residente e os atores do setor turístico.
  - 2) Câmara Técnica de Conservação, Restauração e Biodiversidade:
    - a) Composição: 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, escolhidos entre os Conselheiros do SANAPA.
    - b) Atribuições e Objetivos:
      - a. Analisar o estado de conservação da biodiversidade e dos recursos naturais na APA do Sana.
      - b. Propor diretrizes, critérios e ações para a conservação dos ecossistemas e das espécies nativas.
      - c. Identificar áreas prioritárias para restauração ecológica e propor projetos e parcerias.
      - d. Emitir pareceres técnicos sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impacto na UC, sob o aspecto da conservação.
      - e. Propor normas, critérios, parâmetros e métodos para o uso sustentável dos recursos ambientais da UC, visando a proteção ambiental.

**IV - INFORMES GERAIS E EXPLICAÇÃO PESSOAL**

**Macaé, 18 de junho de 2025**

**Phelipe Smith Salgado  
Presidente do Conselho do SANAPA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMMADS**

**EDITAL Nº 006/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LC) nº 027, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 090, de 05 de dezembro de 2007, sendo tal Conselho regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2003, vem, respeitosamente, pelo presente Edital, convocar as instituições públicas, associações empresariais e entidades representantes da sociedade civil organizada e convidar toda a comunidade interessada para participar desta reunião ordinária presencial, pública e aberta, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, segunda-feira, às 14h00 com término previsto para às 17h00. Local: Auditório do Paço Municipal - Av. Pres. Feliciano Sodré, 534 - Centro, Macaé - RJ, 27913-080

**PAUTA**

**I. PEQUENO EXPEDIENTE**

1. Verificação de quórum;
2. Aprovação da ata anterior;
3. Leitura do expediente;
4. Comunicações:
- a) Reunião com o MP sobre a ação civil pública de nº 0003262-30.2004.8.19.0028 referentes à Fazenda Boa Sorte - Sítio Pedra Branca, localizado no Sana – pedido de TAC
- b) Processo Administrativo nº 71791/2023, que trata do licenciamento ambiental junto ao INEA para a recapacitação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Glicério - manifestação técnica e a gestão da Unidade de Conservação
- c) Processo nº 73798/2010 (apenso 71952/2010; 71034/2009; 72078/2010; 72134/2010 e 75016/2011) Referente ao processo nº 0000272-22.2011.8.19.0028 - Medida de reparação do Dano Ambiental e ordem de demolição
- d) Processo nº 71078/2022 Referente ao processo judicial nº 0802718-76.2022.8.19.0028 tratou da validade da eleição para a Vice-Presidência do COMMADS no biênio 2022/2024.
5. Tribuna Livre:
  - o Até 15 inscritos, com 2 minutos de fala por pessoa.

**II. GRANDE EXPEDIENTE**

**Apresentação: Câmara Técnica de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (proposta de resolução e manual de arborização)**

**III. ORDEM DO DIA**

**Proposta de Criação e Apresentação da Câmara Técnica**

- 1) Câmara Técnica de Mudanças Climáticas e Ambiental:
    - a) Composição: 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, escolhidos entre os Conselheiros do COMMADS.
    - b) Atribuições e Objetivos: Analisar, estudar e propor ações, políticas e deliberações sobre Mudanças Climáticas; aprofundar o conhecimento técnico sobre o tema, avaliar impactos e sugerir medidas de adaptação e mitigação; fornecer subsídios qualificados para as decisões do Plenário do Conselho.
  - 2) Câmara Técnica de Instrumentos Normativos:
    - c) Composição: 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, escolhidos entre os Conselheiros do COMMADS.
    - d) Atribuições e Objetivos: Revisar, analisar e propor as normas e resoluções do Conselho; apoiar o Plenário na busca pela conformidade de todos os atos normativos do COMMADS com os princípios constitucionais, a legislação aplicável e o Regimento Interno; orientar e dirimir dúvidas sobre questões jurídicas e legais que surjam no Conselho; revisar a redação final dos instrumentos a serem submetidos ao Plenário, visando clareza e precisão.
- IV. INFORME GERAL**
- SEMAS

**EDITAL Nº 006/2025**

**Phelipe Smith Salgado  
Presidente do COMMADS**

**VIDA**

**PRENDA-SE À**

**TRÂNSITO RESPONSÁVEL**

Macaé

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br